

Fundo Municipal de Assistência Social - Lei 434 2004

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Art 75, Inciso II) - Decreto Municipal 2635/2024

II - para contratação que envolva valores inferiores ,
conforme [Decreto 11.871](#) ~ = 50.000,00 no caso de outros serviços e compras;

Necessidade da Administração: A contratação se faz necessário visando a suprir as necessidades Fundo Municipal de Assistência Social - Lei 434 2004 do Município conforme requisição numero: **599 /2025**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

("descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público")

1.1 O objetivo do presente processo VALOR REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS PARA O AUDITÓRIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O auditório é um espaço de uso contínuo e multifuncional, destinado à realização de reuniões, palestras, capacitações, oficinas, grupos socioeducativos e atendimentos coletivos promovidos pelo CRAS. Atualmente, o ambiente apresenta alta incidência de luminosidade e calor, especialmente nos períodos da manhã e da tarde, o que compromete o conforto térmico e visual dos participantes, bem como a qualidade das apresentações audiovisuais que dependem do uso de projetor multimídia. A instalação de cortinas blackout permitirá o controle eficaz da iluminação natural, favorecendo o uso de equipamentos eletrônicos e projetores sem interferência da luz externa. Já as persianas contribuirão para o controle térmico e estético do ambiente, proporcionando um espaço mais adequado, acolhedor e funcional para as atividades desenvolvidas pela equipe técnica e pelo público atendido.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida **não** está prevista no [Plano Anual de Contratações do Município](#) do ano de 2025 .

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação será realizada sob forma de dispensa de licitação em conformidade com o [Art 75, inciso IIº da lei 14.133/2021](#), tendo com estimativa o menor preço obtido através da pesquisa de preço com no mínimo 3 fornecedores nos moldes do Art. 23, IV da mesma lei. A empresa foi contratada pelo orçamento de menor preço e sendo buscado orçamento com empresas locais para agilidade na realização do serviço sendo assim, não congestionando o serviço público.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 A Contratada deverá entregar os itens desta requisição após o recebimento formal da Nota de Empenho, emitida e enviada pelo Setor de Empenhos do Município de São João do Polêsine. A partir da data de recebimento da Nota de Empenho, a Contratada terá o prazo máximo de 15 **dias corridos** para concluir a entrega dos produtos elencados.

4.1.1 O prazo que trata o item **4.1** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que motivado, comunicado à Fundo Municipal de Assistência Social - Lei 434 2004, órgão competente e autorizado pelo Secretário.

4.2 Os produtos deverão atender adequadamente às necessidades Fundo Municipal de Assistência Social - Lei 434 2004, a fim de permitir completa segurança e atendibilidade aos usuários.

Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de um (01) dia útil, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato.

4.3 A autorização para a entrega dos objetos da contratação, será realizada exclusivamente pela secretaria competente, através de ordem de compra, nas quantidades por ele definidas.

4.4 A execução dos serviços não será de forma parcelada, de acordo com a efetivação das necessidades previstas.

4.5 A empresa responsável pela entrega deverá disponibilizar aos seus funcionários todos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para execução dos serviços, conforme Normas Regulamentadoras da Medicina do Trabalho



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Nesse sentido, segue memória de cálculo:

#	Descrição	Qtde	Und
1	CORTINA ROLO	5	M2
2	PERSIANA VERTICAL	2	UN

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

#	Razão Social	CNPJ
1	VIDRAÇARIA ROSSO LTDA	05.245.542/0001-48
2	FRANCIELE OLIVEIRA MARAFIGA-ME	34.496.873/0001-59
3	TRILHOS E TELAS COM. SERV. LTDA	11.824.735/0001-56

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico econômico, a contratação que forneça os itens descritos neste ETP e conforme a necessidade.

6.1 Nesse sentido segue em anexo na requisição: 599/ 2025 os documentos comprobatórios deste Requisição/Solicitação de Compra.

6.2 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no mercado local.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO

7.1 Estima-se para a contratação almejada o valor de :

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	CORTINA ROLO	5	M2	630,00	3.150,00
2	PERSIANA VERTICAL	2	UN	525,00	1.050,00

Valor aproximado: 4.200,00

7.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme documentos em anexo na requisição: 599 /2025 , sendo obtido através da cotação de fornecedores.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é dar uma maior eficiência às atividades desempenhadas pela Fundo Municipal de Assistência Social - Lei 434 2004 conforme descrito: AQUISIÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS PARA O AUDITÓRIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Tendo em vista que o objeto desta contratação é único, **não** se faz necessário o parcelamento da contratação, de modo que uma única empresa será responsável por todo gerenciamento da entrega. Da mesma forma, se torna inviável a formulação de diversos contratos para os serviços elencados. Em vista disto, dando ênfase ao princípio da eficiência e da eficácia, não deverá ser aplicado o princípio do parcelamento à presente contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratante, no que toca aos aspectos como infraestrutura física, deverá realizar a capacitação de gestores e fiscais contratuais, possíveis alterações no processo de trabalho e/ou rotinas, quantitativo de servidores nas unidades, entre outros. Caso seja necessário, a administração deverá disponibilizar de pessoal a fim de fiscalizar o andamento do contrato.

10.1 Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município e que atenda os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

10.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico a fim de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato, além de estabelecer o princípio da eficiência na contratação pública.

10.3 A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10.4 A expectativa é a continuidade dos serviços da Fundo Municipal de Assistência Social - Lei 434 2004 referentes elencados neste estudo técnico.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO/ATA DE REGISTRO

11.1 Não haverá contrato. conforme item 4.1

94.444.247/0001-40

São João do Polêsine

(55)3269-1155

gabinete@saojoaodopolesine.rs.gov.br



12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Geração de resíduos sólidos	A empresa deverá gerenciar todos os resíduos gerados em seu processo produtivo, reduzindo e evitando grandes poluições ambientais e suas consequências para a saúde pública e desequilíbrio da fauna e da flora.
Plano de medidas e ações de combate ao desperdício	A empresa deverá adotar, sempre que possível, a utilização de materiais recicláveis em sua produção, como forma de diminuição dos impactos ambientais. A A empresa, sempre que possível, deverá adotar planos de medidas de ações de reuso.
Descarte de resíduos sólidos	A empresa deverá orientar seus empregados quanto à forma correta e adequada do descarte dos resíduos produzidos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São João do Polêsine, 30 de Outubro de 2025

Requisitante:

CINTIA BISOGNIN ROSSO

Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social

RENATA BULEGON

Chefe de Departamento do CRAS e Assistência Social

Elaborado por:

ANA PAULA BORTOLOTTI CEOLIN

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO- MAT. 6505/1

